



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**

**REQUERIMENTO Nº 118/2023**

REQUEIRO ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, Vereador Joaquim de Souza Silva – Joaquim da Aposentadoria, após ouvido o Egrégio Plenário, nos termos regimentais vigentes, que este expediente seja encaminhado ao Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Relações de trabalho e emprego o Sr. Levi Almeida da Silva, para que preste as seguintes informações:

1. Qual é a quantidade atual de trabalhadores beneficiados pelo Programa Frente de Trabalho, instituído pela Lei nº 2196, de 21/05/2009, no município de Embu-Guaçu?
2. Todos os trabalhadores do Programa Frente de Trabalho possuem contratos assinados com a Prefeitura Municipal? Em caso negativo, enviar cópia dos bolsistas sem contrato assinado.
3. É sabido que no artigo 8 da lei 2196/2009 é dever do município contratar seguro de acidentes pessoais para todos os participantes do programa, o seguro foi contratado? Se sim, qual a data da contratação e vigência?

O Programa Frente de Trabalho tem como objetivo proporcionar ocupação, qualificação profissional e renda para trabalhadores desempregados há mais de seis meses, sem rendimentos próprios, comprovadamente residentes no município.

No entanto, é necessário fiscalizar se o Programa está sendo executado de acordo com a legislação vigente e se os direitos dos trabalhadores estão sendo respeitados. Por isso, solicito as informações acima, que são de interesse público e relevância social.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 23 de maio de 2023.

Isaias Coelho  
Vereador - CIDADANIA